

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/2017,
CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR
MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM
INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E
O MUNICÍPIO DE CONTENDA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o n.º 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **JOÃO ALFREDO ZAMPIERI**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 36/2019, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador do RG nº 4.697.673-8;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CONTENDA, com Sede na Avenida João Franco, nº 400, CEP 83.730-000, Contenda – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.519/0001-04 neste ato representado pelo Sr. Prefeito **CARLOS EUGÊNIO STABACH**, portador do RG n.º 995.989-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 808.447.409-00, com domicílio especial na Avenida João Franco, nº 400, CEP 83.730-000, Contenda – Paraná.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

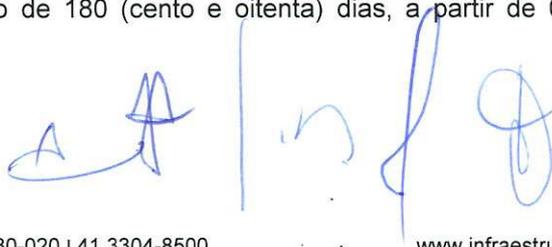
Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 050/2017, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 07 de junho de 2019 até 05 de setembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05 de setembro de 2019 até 03 de março de 2020.





Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro (fls.05) analisado pelo setor competente (fls. 08) e aprovado pela autoridade competente (fls. 05), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 07 de junho de 2019.


SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


JOÃO ALFREDO ZAMPIERI

Diretor Geral do DER/PR


CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito de Contenda

TESTEMUNHAS:

a) NOME: *JOSE BRUSTOLIN NETO*

CPF: *214.169319-53*

RG n.º: *896612-5*

b) NOME: *Danele A. Santos*

CPF: *042.198.039-71*

RG n.º: *8701006-6*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DURANTE A VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 201800005

Termo de Apostilamento ao Termo de Cooperação Técnica n.º 201800005, protocolado n.º 14.465.217-7, que faz o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, representada por seu titular Exmo. Sr. Renato Feder, referente à cooperação firmada com o município de Paulo Frontin, com a finalidade de alteração de gestor e fiscal, na forma dos Artigos 118, Incisos I e II, c/c o Art. 146 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, considerando os termos da Orientação Administrativa n.º 037 – PGE, de 22 de maio de 2017, conforme Cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do gestor e fiscal indicado na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação n.º 201800005.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O gestor e fiscal que acompanhará a execução do presente Termo de Cooperação será indicado por meio de Portaria, a ser baixada pela autoridade competente, devendo recair preferencialmente sobre agente ocupante de cargo efetivo do quadro permanente da Administração Pública Estadual.

PROTOCOLO N.º 15.759.600-4

Curitiba, 11 de junho de 2019.

Renan Veronesi Compagnoli
Diretor-Geral Interino

Delegação de Competência/Res. n.º 2.064/2019 – GS/SEED

55911/2019

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DEAM
EXTRATO ATA SRP N.º 1.701/2018
PROTOCOLO: 15.463.690-0
OBJETO: Futura e eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR.
INTERESSADO: SESA-FUNSAÚDE.
HOMOLOGADO em 27/05/2019 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.
INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br SEAP/DEAM/DP.

55865/2019

ERRATA DE COMPLEMENTAÇÃO TERMO DE RESCISÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADO	INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI
OBJETO	Termo de Rescisão do Referido Contrato, ocorreu pelo fato de Nova Empresa Vencedora do Certame. Retroativo ao dia 31 de Maio de 2019
AUTORIZADO	Dr Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), em 31/05/2019
CONTRATO	2220-373/2018
D.L. nº	141/2018
PROCESSO	15.805.934 – 7
ASSINATURA	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto) Secretário de Estado da Saúde do Paraná José Carlos C. Moreno Contratada

55913/2019

Secretaria de
Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO: nº 15.720.920-5 apenso ao P.I. nº 14.897.103-0
DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 050/2017.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Contenda.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 050/2017.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a

execução do Convênio pelo prazo de 90 dias, a partir de 07 de junho de 2019 até 05 de setembro de 2019.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 05 de setembro de 2019 até 03 de março de 2020.

Parágrafo Único: O cronograma físico financeiro (fls. 05), analisado pelo setor competente (fls. 08) e aprovado pela autoridade competente (fls. 05), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

DATA: 07 de junho de 2019.

João Alfredo Zampieri
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROTOCOLO: n.º 15.484.965-3

DOCUMENTO: 2º Termo de Apostilamento Contrato n.º 004/2016 GMS n.º 2390/2016.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

CONTRATADA: Oi S/A.

DO OBJETO: Aplicação do reajuste referente ao período de outubro de 2017 à setembro de 2018, conforme estabelece os documentos contidos no protocolo n.º 15.484.965-3.

DO VALOR: Corresponde ao montante de R\$ 352,17 (trezentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), calculado a partir de novembro de 2018 até o fim da vigência do contrato. Portanto o valor mensal estimado do contrato passa a ser de R\$ 737,32 (setecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), para R\$ 779,35 (setecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

DA ALTERAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Aplica-se o índice de 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) nos custos que integram o contrato.

DOS RECURSOS: As despesas relativas ao presente contrato serão empenhadas na Dotação Orçamentária 7702.26122424.300, Projeto Atividade 4300, natureza da Despesa 3390.3958, Fonte 101.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 11 de junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2019.

Sandro Alex
Secretário/SEIL

56047/2019

Secretaria da Segurança Pública
e Administração PenitenciáriaESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTE: UNIFORMES GERAIS LTDA.

Protocolo n.º 15.591.511-0.

Vigência: 14/07/2019 à 13/07/2020.

Valor total: 1.389.900,00 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).

Contrato para aquisição de fardamento, conjunto calça e camisa RIP STOP, para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná - PMPR, oriundo do PE SRP nº680/2018 - SEAP/DEAM.

Autorizado pelo Diretor-Geral da SESP em 07/06/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTE: PLANSUL – PLANEJAMENTO E CONSULTARIA EIRELI.

Protocolo n.º 15.582.612-6.

Vigência: 14/07/2019 à 13/07/2020.

Valor total: 175.989,36 (centro e setenta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Contrato para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação para atender as necessidades do Instituto de Identificação - II, oriundo do PE SRP nº1314/2017 - SEAP/DEAM.

Autorizado pelo Diretor-Geral da SEAP em 21/05/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTE: VICENLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES - LTDA.

Protocolo n.º 15.655.096-5.

Vigência: 14/07/2019 à 13/07/2020.

Valor total: 699.999,72 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

Contrato para prestação de serviços de análises clínica laboratorial para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar do Paraná - HPM, oriundo do PE nº207/2019.

Homologado pelo Diretor-Geral da SESP em 21/05/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTE: DELTALIMP SERVIÇOS LTDA.

Protocolo n.º 15.506.735-7.

Vigência: 14/07/2019 à 13/07/2020.

Valor total: 63.506,88 (sessenta e três mil quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos).